

# A hora do pacto político

**Luiz Orlando Carneiro**

**A** nova tentativa do grupo "pró-soberania" de transformar a Constituinte num superpoder, exigindo a convocação do ministro Dilson Funaro para prestar esclarecimentos sobre a política econômica do Governo, se mais uma vez surpreendeu a cúpula do PMDB e assustou o Governo e seus líderes, sublinhou a urgência de um pacto político entre a maioria absoluta da Constituinte e o Executivo, tendo como base o Congresso Nacional. Os líderes do Governo e o presidente do PMDB vêm usando seus extintores para apagar incícios de incêndio; mas parlamentares da expressão dos líderes Carlos Sant'Anna e Fernando Henrique Cardoso acham que não se pode mais adiar a tentativa de se pactuar uma limitação consensual para a soberania da Assembléia Nacional.

O grupo "pró-soberania" — apesar de não representar mais de 10% dos constituintes — tem demonstrado entusiasmo e capacidade de agitação. Mas já havia recuado, ao se dar conta de que o tiro de forçar a retirada da Constituição do chamado entulho autoritário, via ato constitucional, poderia sair pela culatra. Se uma proposta de revogação do instituto do decreto-lei, do decurso de prazo e das medidas de emergência fosse votada e derrotada pela maioria absoluta da Constituinte (e não pelos 2/3 do Congresso, como emenda constitucional), o grupo "pró-soberania" perderia todo seu poder de fogo.

Como ao Governo também não interessa recensear suas forças no Congresso-Constituinte neste momento econômico particularmente adverso, o entendimento

político destinado a fazer com que a Constituinte conviva com o Congresso e coexista com o Executivo, sem testes, é considerado fundamental para que não haja um enfrentamento de consequências imprevisíveis.

Se a Constituição deverá ser o verdadeiro pacto social, como se costuma apregoar, vai ficando cada vez mais claro que só um pacto político limitando a soberania da Constituinte e as prerrogativas do Executivo será capaz de conduzir a um **happy end** a novela que estamos começando a assistir. Basicamente, os constituintes assumiriam, sem abdicar de sua soberania, o compromisso político de não mexer na Constituição vigente, o que, em tese, podem fazer por maioria absoluta. O Executivo se comprometeria a não se valer das medidas de emergência, do instituto do decurso de prazo, e a não editar decretos-leis.

Quanto a este último item, o Governo não tem bons antecedentes. No clima festivo da Nova República, o presidente Sarney prometera não editar decretos-leis, mas acabou compelido a descumprir o compromisso (aliás, na maioria das vezes, sob aplausos gerais, como no caso do Plano Cruzado I, o que demonstra, apenas, que a cotação do decreto-lei anda tão em baixa como as ações da Bolsa de Valores). No entanto, o Presidente vem dando sinais de que não está disposto a enfrentar o Congresso fazendo uso do artigo 55 da Constituição em vigor. O anúncio do envio ao Legislativo do projeto de lei alterando a atual Lei do Inquilinato é mais do que significativo, além de sublinhar a necessidade do trabalho, ainda que em caráter excepcional, do Congresso Nacional.

Com relação à coabitação Congresso-Constituinte, apesar dos focos de incêndio, tudo indica não estar longe um consenso sobre funcionamento da Câmara e do Senado. As Casas seriam convocadas somente em caráter excepcional, ou seriam realizadas sessões ordinárias uma vez por semana. Tal consenso deverá ser atingido mesmo porque, se demorar, o Senado tem quórum para se declarar em sessão, criando uma situação de fato (e de direito).

Afinal de contas, Câmara e Senado — além do Congresso Nacional — têm competências privativas bem diversas da natureza dos trabalhos constitucionais, embora parlamentares e constituintes sejam as mesmas pessoas. Os senadores — dos quais 2/3 tendo ainda mais de sete anos de mandato depois de concluída a Constituinte — não vão abrir mão da competência de aprovar a escolha de embaixadores ou do governador do Distrito Federal; de autorizar empréstimos ou acordos externos de interesse dos Estados e municípios; ou de propor projetos de lei criando cargos de seus serviços. Os deputados, por sua vez, não vão abdicar de suas prerrogativas de criar comissões parlamentares de inquérito, de convocar Ministros de Estado para prestar informações, e muito menos de apreciar projetos de lei oriundos do Executivo tratando de matéria de relevância social como, por exemplo, o inquilinato. Será também muito difícil evitar que passem os sete ou nove meses previstos para escrever a nova Constituição cassados no seu direito de ter a iniciativa de projetos de lei.

Luiz Orlando Carneiro é diretor do JORNAL DO BRASIL em Brasília